

Imprimir

01



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

50

Código do Documento: **P4a99b23665edfcb6cf0fd47160ac1a8cK13609**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como 'Rua dos Manea', dando nome à via de 'Servidão dos Manea.**

Data de Envio:
20/07/2023 14:36:38

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela-RS	
Protocolo nº:	12360
Resolvido às	11:05 horas
Em	21/07/2023
Servidor	Raquel
Assinatura:	



02

Ofício SMGP/REDOF nº 001-79/2023.

Canela, 20 de julho de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27 / 11 / 23
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 50/2023.

Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 50/2023, que *"Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como 'Rua dos Manea', dando nome à via de 'Servidão dos Manea'."*

Em todo o perímetro urbano do Município de Canela existem uma série de estradas, ruas e servidões de passagem não só pendentes de regularização como também com estrutura precária.

Essa falta de estrutura acaba comprometendo os moradores dessas localidades, pois em sua grande maioria não tem acesso à iluminação pública, rede de água potável e esgoto e pavimentação.

A área a ser regularizada é utilizada como via pública de fato há muitos anos, sendo popular e atualmente identificada como 'Rua dos Manea', conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo anexos.

A declaração da área como de interesse social visa garantir o atendimento das diversas demandas da comunidade, tais como iluminação pública, água potável, entre outras.

Também, garantirá aos moradores deste local maior dignidade e o atendimento pelos recursos básicos ao cidadão.

Assim, serve o presente Projeto de Lei, para declarar as áreas como sendo de utilidade pública a fim de possibilitar ao Município de Canela que proceda com a implantação de infraestrutura urbana, trazendo melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal





04

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como 'Rua dos Manea', dando nome à via de 'Servidão dos Manea'.

Art. 1º Fica definida como área de interesse social, para fins de implantação de infraestrutura viária, energia elétrica, rede de iluminação pública, rede de água potável, rede de esgoto cloacal, rede de drenagem pluvial e regularização fundiária a servidão de passagem, atualmente conhecida como "Rua dos Manea", identificada no levantamento planimétrico e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º A infraestrutura citada no art. 1º desta Lei, será implantada em parceria do Município com as empresas concessionárias dos serviços públicos de energia e de água e esgoto.

Art. 3º Os custos de atribuição do Município serão suportados por rubricas próprias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.

Art. 4º Fica a via denominada "Servidão dos Manea".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



05

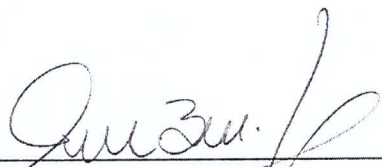
ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

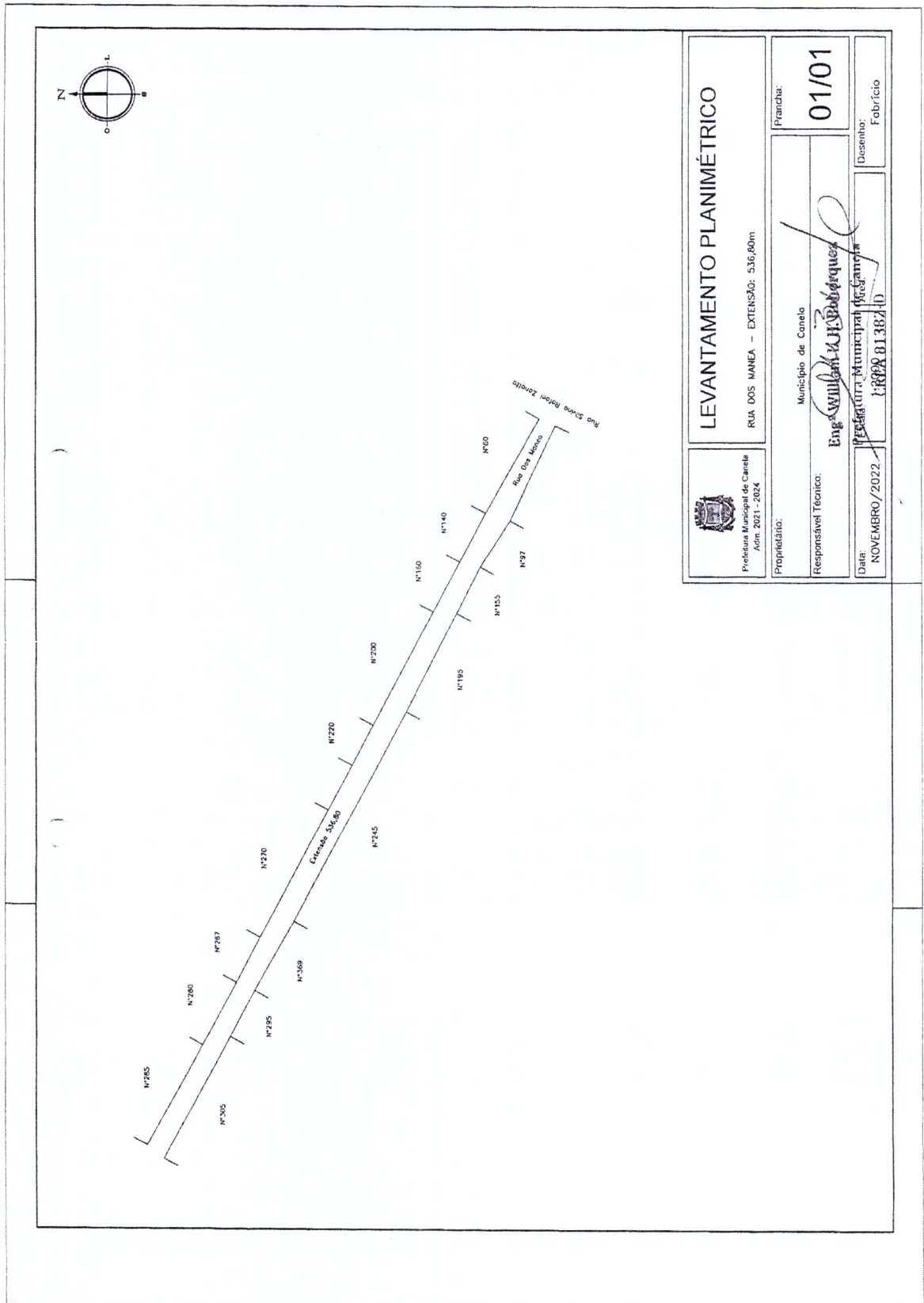
Imóvel: Rua dos Manea

RUA DOS MANEA: situada no bairro Jardim das Fontes, nesta cidade, inicia na Rua Silvino Rafael Zanatta e termina sem saída, no sentido sudeste – noroeste, numa extensão de 536,80m, conforme planta em anexo.

Canela, 07 de julho de 2023.



Engº William L. H. Bohorquez
Prefeitura Municipal de Canela
CREA 81382-D





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

07

PARECER JURÍDICO Nº 65/2023

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 50/2023

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea.’”

Senhores Vereadores,

Preliminarmente, constata-se que a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal¹ e a Lei Orgânica Municipal² quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Demonstrada a competência do Município, considerando que a política urbana é atribuição do município, através do Plano Diretor, uma vez que Canela possui mais de 20.000 habitantes, conforme estabelecido no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

² Art. 5º Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

VII - elaborar o seu plano diretor de desenvolvimento e de expansão urbana;

VIII - promover, sempre com vistas aos interesses urbanísticos, o ordenamento do seu território, estabelecendo suas normas para edificações, loteamento e arreamento, bem como zoneamento urbano;

IX - exigir, na forma de Lei, para a execução de obras e ou exercício de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente, estudo prévio dos respectivos impactos ambientais;

X - estabelecer as servidões administrativas necessárias aos seus serviços;

XI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;

(...)

XII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

(...)

XXIV - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

XXXI - dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

08

Inicialmente, cabe esclarecer que, conforme Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal - PDM, que abrange todo o território do Município de Canela, Rio Grande do Sul:

Art. 1º Do Processo do Plano Diretor Municipal - PDM e Objetivos:

I - Corresponder ao que expressa o parágrafo único, artigo 10 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, que **"estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental"**;

II - Promover a estruturação definitiva de um Sistema de Planejamento e Gestão que permita efetivamente gerir o Plano Diretor Municipal, **assegurando a participação comunitária** e criando um Sistema de Informações geoprocessadas, econômicas e sociais na órbita do Órgão Municipal de Planejamento;

III - Definir uma política que priorize a adoção de controle eficaz de parcelamento, uso e ocupação do solo em toda a extensão do Município.

Art. 2º Da Qualidade de Vida e Meio Ambiente:

(...)

VI - **Garantir a revisão permanente do plano diretor atendendo ao § 3º, artigo 40 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001;**

(...)

E conforme Estatuto da Cidade:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º **A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.**

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, **os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:**

I – **a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;**

II – **a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;**

✓



CÂMARA
DOS VEREADORES DE CANELA

09

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. (grifamos)

Dessa forma, tem-se conhecimento que o Plano Diretor Municipal estará sendo revisto, o que permite avaliar essa série de estradas, ruas e servidões de passagem não só penderes de regulação como também com infraestrutura precária em todo o perímetro urbano do Município de Canela, conforme manifestado na Justificativa deste Projeto de Lei.

Essa revisão também permitirá avaliar os investimentos prioritários do Município e definir as principais estratégias de intervenção. Há que se lembrar que, por se tratar de servidão de passagem, o município, ao instituir como de interesse público para fins de implantação de infraestrutura poderá ser demandado para a compensação de justa indenização pelo proprietário da área de terras se esse for um particular.

Considerando tais aspectos, opina-se pela viabilidade de tramitação do presente projeto de lei nº. 50/2023, podendo ser discutido e debatido nas comissões legislativas até deliberação do plenário.


FABIANO DE ABREU FAES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

RECEBIDO

15/08/23
Departamento Administrativo SMGPG
Prefeitura Municipal de Canela.
Brenda Barjko

10

Ofício nº 117/2023

Canela, 10 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Constantino Orsolin
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 50/2023**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 50/2023, que *“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea’.*

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... os vereadores membros desta comissão solicitam uma reunião e convidam o Executivo para manifestação e explicações gerais referente este projeto.”

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Jefferson
Jefferson de Oliveira
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

RECEBIDO

25/08/23
Departamento Administrativo SMGPG
Prefeitura Municipal de Canela

Brenda Araújo

Ofício nº 122/2023

Canela, 25 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Jefferson de Oliveira – Em Exercício
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: Solicitação de Comissão – PLO 50/2023

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 50/2023, que *“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea’.*

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... os vereadores membros desta comissão solicitam a matrícula atualizada da área (rua) do presente projeto de lei”.

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,


Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Presidente do Legislativo Municipal
(Em exercício)



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

RECEBIDO

21/10/23
Departamento Administrativo SMOPG
Prefeitura Municipal de Canela
Brenda Barboza

Ofício nº 154/2023

Canela, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Constantino Orsolin
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 50/2023**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 50/2023, que “*Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea’.*”

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... os vereadores membros desta comissão solicitam a presença do Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Luciano do Nascimento Melo para explanar sobre como funcionará a desapropriação desta área, se além dos gastos com a infraestrutura e regularização, o poder Executivo terá gastos com a indenização ao atual dono da servidão.”

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,


Jefferson de Oliveira
Presidente do Legislativo Municipal



P r o c e s s o : 2 0 2 3 / 8 1 9

13

Data Abertura.....: 18/10/2023 Hora Abertura: 16:17:12 Data Previsão: 20/10/2023
Tipo de Processo....: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 22
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 089-079/2023 SMGP-REDOF

Solicitação de Comissão - Projeto de Lei nº 50/2023

Observação.:

Senha para consulta via Internet: BD0460

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 18/10/2023

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____
Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 089-79/2023

Canela, 16 de outubro de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Comissão - Projeto de Lei nº 50/2023.

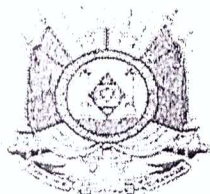
Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, em atendimento ao Ofício nº 122/2023, solicitação de Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, para encaminhar documentação solicitada, a qual segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5877

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 02 de outubro de 1984

FLS.

1

MATRÍCULA

5877

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32.529,7160m²) de terras de cultura e matos, situada neste município, no lugar denominado SAIQUI, zona rural, confrontando: a sudeste, medindo 209,00m (duzentos e nove metros), com a antiga Estrada Canela-Bom Jesus ou Canela-São Francisco de Paula (também conhecida como antiga RS-23); a sudoeste, medindo 156,00m (cento e cinquenta e seis metros), com a "Estrada Interna"; a noroeste, medindo 209,00m (duzentos e nove metros), com a "área nº 3"; e, a nordeste, medindo cento e cinquenta e seis metros (156,00m), com terras da sucessão de Teófilo Willrich. - Esta gleba é constituída das "áreas nºs. 1e2" da planta-de levantamento planimétrico.

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, do miciliados e residentes em Vila Scharlau, município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNIA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO-MANÉA e sua mulher, GENI MADALENA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAI ME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 219 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS, e seu marido, JOAO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido ELIZEU DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO-MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBURGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 312 163 400/-30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20; e MARIA REJANE MANÉA, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industriária, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

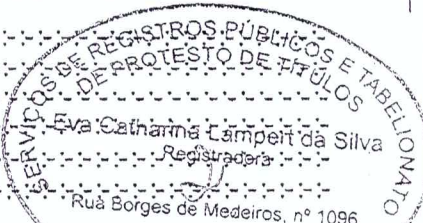
REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2º, fls. 1e1v, de 21/01/1980.

A Oficial Ajud.: *Maria Refane Colanillo de Albuquerque* G\$ 1.521.-

R-1-5877 de 02 de outubro de 1984

Prot. 8744-

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel rural, e extinção de condomínio, lavrada no Tabelionato desta Comarca, fls. 136/140, Livro 57, nº 5653, em 18/09/1984, pelo Tabelião, Henri



Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior

5877
 MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 16 de outubro

de 19 85

FLS.

2

MATRÍCULA

5877/2

mencionada.

TRANSMITENTES: ANITA MANÉA, professora, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91, e CÉLIA JANDIRA MANÉA, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20, ambas brasileiras, solteiras, maiores.

ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL, engenheiro, casado, no regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUIZA CASARIN DO AMARAL, bancária, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em Porto Alegre, CPF 206 454 810/68.

VALOR: Cr\$ 5.000.000. As transmitentes declararam na escritura que não estão obrigadas à comprovação da inexistência de débitos à Previdência Social e apresentaram certidão negativa de Multa, em decorrência de infração à Legislação Florestal (Lei nº 4.771, de 15.09.65), datada de 14.10.1985.

A Oficial Ajud.: Maria Refane Cleandro de Almeida Cr\$ 27.366-

Av-5-5877 de 16 de outubro de 1985

Prot. 10.318-

A servidão de passagem constante do Av-2-5877 desta matrícula permanece inalterada.

A Oficial Ajud.: Maria Refane Cleandro de Almeida Cr\$ 1.333-

R-6-5877 de 26 de setembro de 1989

Prot. 13879

COMPRA E VENDA DE 1/8 parte ideal, ou seja, 4.066,2145m² sobre o imóvel desta matrícula: Escritura pública, lavrada no Tabelionato d/Comarca, livro 107, sob nº 10402, fls. 014/015, de 25.09.1989, pelo Tabelião, Henrique Adolfo Spindler.

TRANSMITENTES: ANITA MANÉA, professora, CPF 095569740-91 e CÉLIA JANDIRA MANÉA, comerciária, CPF 060149840-20, ambos brasileiras, solteiras, maiores, domiciliadas e residentes nesta cidade.

ADQUIRENTE: JOÃO FRANCISCO CASARIN, professor, casado no regime da comunhão parcial de bens com Sônia Montez Casarin, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Bagé, CPF 054271500-72 e 269 522 207-63, respectivamente.

VALOR: NCz\$ 6.000,00 elevado a efeitos fiscais para NCz\$ 13.543,00. As apresentaram certidões nºs 221915, 221916, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de 26.09.89.

Oficiais: Carlos Alberto Silva

NCz\$ 117,11

Av-7-5877 de 26 de setembro de 1989

Prot. 13879

Permanece inalterado o Av-2-5877, desta matrícula.

Oficiais: Carlos Alberto Silva

NCz\$ 3,63

Av-8-5877 de 26 de setembro de 1989

Prot. 13879

O imóvel antes matriculado passa a pertencer em condomínio, na proporção de 5/8 à Anita Manéa e Célia Jandira Manéa, 1/8 a João Francisco Casarin e de 1/4 ao condômino Carlos Alberto Amaral do

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

5877

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

CANELA,

02 de outubro

de 19 84

3

5877

CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL - 1/4 ou 8.132,4290m²; JOÃO FRANCISCO CASARIN - 1/8 ou 4.066,2145m²; e PAULA VIRGINIA NASCIMENTO MATOS - 1/4 ou 8.132,4290m².
 Registradora: Eva Catharina Lampert da Silva R\$ 8,80

Av-13-5877 de 12 de setembro de 2002

Prot.26685

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por Anita Manêa, datado de 28.08.2002, para fazer constar que no ano de 1985, concluiu uma casa para moradia, de construção mista, com 64,00m² de área construída, com suas dependências, instalações e benfeitorias. A essa edificação é atribuído o valor estimado de R\$ 8.000,00.

Registradora: Eva Catharina Lampert da Silva

R\$ 36,90

Av-14-5877 de 31 de maio de 2005

Prot.29632

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por Anita Manêa, datado de 17.09.2004, para fazer constar a alteração de seu estado civil, para viúva, em virtude do falecimento de João Ferreira Bastos, com quem era casada, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva

R\$16,60

Av-15-5877 de 31 de maio de 2005

Prot.29632

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por João Francisco Casarin, datado de 17.09.2004, para fazer constar a alteração de seu estado civil, para viúvo, em virtude do falecimento de Sônia Montez Casarin, com quem era casado, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva

R\$16,60

Av-16-5877 de 31 de maio de 2005

Prot.29632

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por Carlos Alberto Amaral do Amaral, datado de 17.09.2004, para fazer constar que é casado com Maria Luiza Casarin do Amaral, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva

R\$16,60

R-17-5877 de 31 de maio de 2005

Prot.29632

COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 1/8, equivalente a 4.066,2145m² do imóvel desta matrícula: Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 188, fls. 119/121, sob nº 17577, em 17.09.2004, pela Substituta do Tabelião, Ingrid Madalena Müller de Atayde.

TRANSMITENTE: ANITA MANÊA, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob nº 095.569.740-91, portadora da carteira de identidade nº 2005457623 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dona Carlinda, nº 955, apartamento 101.

ADQUIRENTE: IZABEL CRISTINA BRANDOLFF, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 624.403.570-49, portadora da carteira de identidade nº 7058887257 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, na localidade de Saiquí.

VALOR: R\$29.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 435/04, em 20.08.2004.

OBJETO: A compra e venda é da fração ideal de 1/8, equivalente a 4.066,2145m² e a totalidade da edificação, constante do Av-13-5877, desta matrícula.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva

R\$152,40

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

JANICE IONE KIEWEL - REGISTRADORA SUBSTITUTA

Canela-RS, sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

Total: R\$ 58,20

Certidão 5 páginas: R\$ 33,00 (0093.03.2000002.03449 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0093.02.1900002.34381 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0093.01.2200002.27097 = R\$ 1,80)

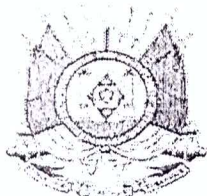
O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos a penalidades legais cabíveis, conforme prevê a Lei nº 13.709/2021 - LGPD e Provimento 028/2021 CGJ.

Janice Ione Kiewel
Substituta



A consulta digital é disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 099556 53 2022 00039692 18



**CERTIDÃO**

COMARCA DE CANELA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Eva Catharina Lampert da Silva Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5878

MATRÍCULA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CANELA 02 de outubro

de 19 84

FLS.

1

MATRÍCULA

5878

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32.529,7160m²), de terras de cultura e matos, situada neste município, no lugar denominado SAIQUI, zona rural, confrontando: a - nordeste, medindo 158,00m (cento e cinquenta e oito metros), com a "Estrada Interna"; a sudeste, medindo 93,00m (noventa e três metros), com a antiga Estrada Canela-Bom Jesus ou Canela-São Francisco de Paula (também conhecida como antiga RS-23); ao sul, por uma linha formada de três segmentos medindo respectivamente 66,00m (sessenta e seis metros), 65,00m (sessenta e cinco metros) e 93,00m (noventa e três metros), com terras da sucessão de Carlos Wortmann; a sudoeste, medindo 93,50m (noventa e três metros e cinquenta centímetros), com terras da sucessão de Carlos Wortmann; e, a noroeste, medindo 236,00m (duzentos e trinta e seis metros), com a "área nº 12". Esta gleba é constituída das áreas nºs. 13 e 14, da planta de levantamento planimétrico.

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, domiciliados e residentes em Vila Scharlau, município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO MANÉA e sua mulher, GENI MADEIRA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAI ME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 219 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS e seu marido, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido, ELIZEU DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBÉRGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 312 163 400/30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20, e MARIA REJANE MANÉA, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industriária, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2-RG, fls. 141v, de 21/01/1980.**A Oficial Ajud.:** Maria Rejane Colares de Almeida *ES* 1.521.-

R-1-5878 de 02 de outubro de 1984

Prot. 8 744

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel - CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5878
 MATRÍCULA

CANELA, 02 de outubro de 1984 2 5878

comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.
 Registradora: *Eva Catharina Lampert da Silva* R\$ 12,60

Av-5-5878 de 16 de setembro de 2002 Prot.26696
 Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por Pedrinho Manêa, datado de 06.09.2002, para fazer constar que é casado com ERICYNA MANÊA, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.
 Registradora: *Eva Catharina Lampert da Silva* R\$ 12,60

R-6-5878 de 16 de setembro de 2002 Prot.26696
COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL 0,071934, equivalente a 2.340,00m² do imóvel desta matrícula. Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 175, sob nº 16503, fls.198/199, em 13.09.2002, pelo Tabelião, Ricardo Spindler.
TRANSMITENTES: JÚLIA MANÊA BEILNER, do lar, CPF 446 443 610-20 e seu marido VICENTE BEILNER, mecânico chapeador, CPF 023 170 360-00, CI-RG 1031626219 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 e PEDRINHO MANÊA, comerciante CPF 214 844 300-34, CI-RG 1019395985 SSP/RS e sua mulher ERICYNA MANÊA, do lar, CPF 768 151 880-00, CI-RG 4047278611 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.
ADQUIRENTE: ALINE ARENHART MONTAGNA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF 952 331 130-15, CI-RG 7063008739 SSP/RS, domiciliada e residente em Canoas, RS, na rua Irmão Antônio Felipe, 73, Vila Rosa
VALOR: R\$ 24.000,00.
 Registradora: *Eva Catharina Lampert da Silva* R\$ 121,70

R-7-5878 de 02 de março de 2006 Prot.30510
COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0.392406, equivalente a 12.764,8580m² do imóvel objeto desta matrícula: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 195, fls. 158/159, sob nº 18228, em 24.02.2006, pelo Tabelião de Notas, José Hildor Leal.
TRANSMITENTES: JÚLIA MANÊA BEILNER, do lar, inscrita no CPF sob nº 446.443.610-20 e seu marido VICENTE BEILNER, mecânico aposentado, inscrito no CPF sob nº 023.170.360-00, portador da carteira de identidade nº 1031626219 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.
ADQUIRENTE: BERTHOLDO BEILNER, aeroviário aposentado, inscrito no CPF sob nº 005.095.400-82, portador da carteira de identidade nº 66010-Min.Aer., casado com HERAIDA CATHARINA CARNIEL BEILNER, do lar, inscrita no CPF sob nº 387.873.770-04, portadora da carteira de identidade nº 8022069457 SSP/RS, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Canoas, RS, na rua Expedicionário, nº 547.
VALOR: R\$45.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 097/06, em 24.02.2006.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior -

5.878

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA,

02 de

outubro

de

1984

FL.

3

MATRICULA

5.878

compra é somente referente a área de 5.441,60m², equivalente a fração ideal de 16,7280% e não como constou.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: Boine de Lima Bae

NIHIL.

Selo: 0093.03.0700016.25547 - NIHIL

R-12-5878 de 02 de dezembro de 2015

HERANÇA: Escritura Pública de Inventário, de Cessão de Direitos de Meação e de Adjudicação, lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 73, fls. 016/017, sob nº 8382, em 13.11.2015, pelo Tabelião de Notas, José Hildor Leal.

TRANSMITENTE: O espólio de JÚLIA MANÉA BEILNER, CPF 446.443.610-20.

ADQUIRENTE: LUCIANO BEILNER, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 1031626193, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 507.956.860-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Manéa, nº 95.

ADVOGADO/ASSISTENTE: Dr. Fabiano Pires Tegner, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RS 66431, CPF 813.587.170-87, com endereço profissional nesta cidade, na Rua João Pessoa, nº 125, 1º andar.

VALOR: Avaliado em R\$ 150.000,00. Consta da Escritura Pública que o ITCD foi devidamente pago.

OBJETO: Somente a fração ideal de 2.330,00m² sobre o imóvel objeto desta matrícula

PROTOCOLO: 45687, de 26/11/2015.

REGISTRADOR SUBSTITUTO:

R\$ 754,70.

Selo: 0093.01.1400002.89432 - R\$ 0,40; 0093.07.0700016.06932 - R\$ 10,00

R-13-5878 de 22 de julho de 2020.

HERANÇA POR MEACÃO: Formal de Partilha expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca, em 25.06.2020, extraído dos autos do Inventário, processo nº 5000890-65.2020.8.21.0041/RS, homologado pelo Dr. Vancarlo Andre Anacleto, Juiz de Direito daquela Vara, em 15.06.2020 e transitado em julgado em 19/06/2020.

TRANSMITENTE: O espólio de PEDRINHO MANÉA, CPF 214.844.300-34.

ADQUIRENTE: ERICYNA MANÉA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4047278611 SJTC/RS, inscrita no CPF sob nº 768.151.880-00, residente e domiciliada na Rua Silvino Zanatta, nº 580, Bairro Jardim das Fontes, nesta cidade.

VALOR: Avaliação R\$ 179.130,00. Consta do Formal de Partilha que o ITCD foi devidamente pago, conforme Certidão de Quitação nº 1.874.359. Constam no documento as seguintes certidões: CCIR 2019, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 15.06.2020, referente ao NIRF nº 3.208.730-6, Certidão Negativa de Débito do IBAMA, emitida em 24/02/2020, Certidão Negativa da Receita Estadual, emitida em 15/06/2020 e Certidão Negativa de Débito da SMMA, emitida em 16.07.2020.

OBJETO: Somente a área de 3.714,729m² no imóvel desta matrícula, correspondente a R\$ 89.565,00.

PROTOCOLO: 54476, de 26/06/2020.

REGISTRADORA SUBSTITUTA:

NIHIL.

(B.C.: R\$ 87.565,00)

(art. 98, § 1º, IX CPC)

Selo: 0093.07.1700003.02184 - NIHIL

R-14-5878 de 22 de julho de 2020.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

5.878

MATRICULA

CANELA, 02 de outubro de 1984

FL.

MATRICULA

4

5.878 2

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 250, fls. 111/112, sob nº 23449, em 12.06.2015, pelo Tabelião de Notas, José Hildor Leal.

TRANSMITENTES: **PEDRINHO MANÉA**, empresário sócio, portador da Cédula de Identidade nº 1019395985 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 214.844.300-34 e **ERICYNA MANÉA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4047278611 SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 768.151.880-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados e residentes na Rua Silvino Zanatta, nº 580, nesta cidade.

ADQUIRENTE: **ROBINSON DOS REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04750746109 DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 023.456.390-75, residente e domiciliado na Rua Adalberto Wortmann, nº 1111, Bairro São Lucas, nesta cidade.

VALOR: R\$ 40.000,00 - Avaliação R\$ 50.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 2030, em 09.06.2015. Constan da Escritura as seguintes certidões: CCIR 2010/211/2012/2013/2014, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21.05.2015, referente ao NIRF nº 3.208.730-6 e apresentada a Certidão Negativa de Débito do IBAMA, emitida em 24/02/2020, Certidão Negativa da Receita Estadual, emitida em 15/06/2020 e Certidão Negativa de Débito da SMMA, emitida em 16.07.2020.

OBSERVAÇÃO: O presente registro é feito com autorização contida no alvará nº 10002534953, expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca, assinado digitalmente pelo Dr. Vancarlo Andre Anacleto, Juiz de Direito daquela Vara, em 19.06.2020.

OBJETO: Somente a fração ideal de 2.223,80m² no imóvel desta matrícula.

PROTOCOLO: 54619, de 22/07/2020.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *[Assinatura]* R\$ 387,00.
(B.C.: R\$ 51.500,00)

Selo: 0093.01.1900002.03898 - R\$ 1,40; 0093.07.1700003.02195 - R\$ 36,60

Av-17-5.878 de 24 de maio de 2021.

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, datado de 13.11.2020, instruído com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2020, para fazer constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA: sob nº 852.015.007.277-0, área total 55,9530 ha, módulo rural 23,6994 ha, nº módulos rurais 1,73, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 3,1085, fração mínima de parcelamento 3,00 ha.

PROTOCOLO: 56525, de 21/05/2021.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *[Assinatura]*
R\$ 91,90. Selo: 0093.01.1900004.23882 - R\$ 1,40; 0093.04.1800002.08095 - R\$ 3,30

Av-18-5.878 de 24 de maio de 2021.

Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Pública mencionada no R-17 desta matrícula, para fazer constar que Elaine Maria Albrecht é portadora da Cédula de Identidade nº 5034764661 SSP/RS.

PROTOCOLO: 56525, de 21/05/2021.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *[Assinatura]*
R\$ 91,90. Selo: 0093.01.1900004.23883 - R\$ 1,40; 0093.04.1800002.08096 - R\$ 3,30

R-19-5.878 de 24 de maio de 2021.

HERANÇA POR LEGÍTIMA: Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável e Aditivo, lavrados no Tabelionato de Notas da Comarca de Gramado, RS, nos livros 349 e 67, fls. 086/098

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Protocolo nº 14
Folha nº 14
Data 10/09/2022
Hora 14:00

Continuação da Página Anterior

5.878

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

02 de outubro de 1984

FL.
5

MATRICULA
5.878

CANELA,

de

de

Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Açucena, nº 50, casa w40, na cidade de Canoas, RS.

VALOR: R\$ 250.000,00 - Avaliação R\$ 313.671,07. Pago ITBI, conforme guia nº 10432, em 04/06/2021.

OBJETO: Somente a fração ideal de 12.764,8580 m² no imóvel desta matrícula.

PROTOCOLO: 56651, de 08/06/2021.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Janice Ione Kiewel*

R\$ 1.368,90. Selo: 0093.01.1900004.27261- R\$ 1,40; 0093.09.1700003.02941- R\$ 61,40



CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

JANICE IONE KIEWEL - REGISTRADORA SUBSTITUTA

Canela-RS, sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

Total: R\$ 81,00

Certidão 9 páginas: R\$ 55,00 (0093.04.2200002.14490 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0093.02.1900002.34382 = R\$ 2,50)

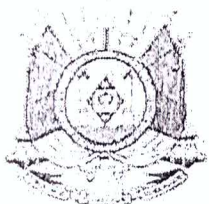
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0093.01.2200002.27098 = R\$ 1,80)

O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos a penalidades legais cabíveis, conforme prevê a Lei nº 13.709/2021 - LGPD e Provimento 028/2021 CGJ.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS: <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta: 099556 53 2022.00039693 82

Janice Ione Kiewel
Substituta



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 6

COMARCA DE CANELA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Eva Catharina Lampert da Silva - Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5892

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 23 de outubro

de 1984

FLS.

1

MATRÍCULA

5892

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32 529,7160m²), de terras de cultura e matos, situada neste município, no lugar denominado SAIQUI, zona rural, confrontando: a sudoeste, medindo 156,00m (cento e cinquenta e seis metros), com a "Estrada Interna"; a noroeste, medindo 209,00m (duzentos e nove metros), com a "área nº 5"; a nordeste, medindo 156,00m (cento e cinquenta e seis metros), com terras da sucessão de Teófilo Willrich; e a sudeste, medindo 209,00m (duzentos e nove metros), com a "área nº 2". - Esta gleba é constituída das "áreas números 3 e 4" da planta de levantamento planimétrico.

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, do município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNIA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO MANÉA e sua mulher, GENI MADALENA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAIME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 310 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS e seu marido, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido, ELI ZEY DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBURGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 312 163 400/30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20; e MARIA REJANE MANÉA, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industriária, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2-RG, fls. 1, em 21/01/1980.

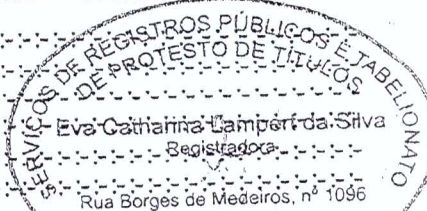
A oficial Ajud.: Maria Helena Colombo de Albuquerque, 1.521.

R-1-5892 de 23 de outubro de 1984

Prot. 8792.

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel rural, e extinção do condomínio, lavrada no Tabelionato desta Comarca, fls. 136/140, Livro 57, nº 5653, em 18/09/1984, pelo Tabelião, Henrique Adolfo Spindler.

Continua na Próxima Página -



5892

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

CANELA, 23 de outubro

de 19 84

2

5892

R-5-5892 de 18 de janeiro de 1994

COMPRA E VENDA: de uma fração ideal correspondente a 0,25 equivalente a 8,132,4290m² do imóvel desta matrícula: Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca, livro 127, sob nº 12323, fls. 01/02, de 30.09.1993, pelo Ajudante Ricardo Spindler.

TRANSMITENTE: CRISTINA MANÉA, qualificada no R-3-5892 desta matrícula.

ADQUIRENTE: FERNANDO BAUERMANN LUMMERTZ, médico, CPF 262 567 700-72, - casado com Susana Flores Lummertz, tradutora, CPF 409 856 280-49, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.

VALOR: CR\$100.000,00 - Avaliação CR\$219.399,85, guia nº 319/93, de 03.09.1993. Foi apresentada Certidão Negativa do IBAMA nº 2130 de 15.09.1993.

Registradora: *Eva Catriona Lampert da Silva*

CR\$6.798,00

Av-6-5892 de 06 de julho de 2004

Prot.28648

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado pelo procurador de Luiz Ernesto Manéa, datado de 02.07.2004, para fazer constar que o condômino Luiz Ernesto Manéa é casado com LORENA SPARREBERGER MANÉA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme documento hábil arquivado nesta Serventia.

REGISTRADORA: *Eva Catriona Lampert da Silva*

R\$ 15,60

Av-7-5892 de 06 de julho de 2004

Prot.28648

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado pelo procurador de Luiz Ernesto Manéa, datado de 02.07.2004, instruído com cópia autenticada do Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais - CE, para fazer constar que o imóvel desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 852 015 008 320-9.

REGISTRADORA: *Eva Catriona Lampert da Silva*

R\$ 15,60

R-8-5892 de 06 de julho de 2004

Prot.28648

COMPRA E VENDA DA METADE IDEAL (50%), equivalente à área de 16.264,8580m², no imóvel desta matrícula: Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 187, fls. 089/091, sob nº 17476, em 02.07.2004, pelo Substituto do Tabelião, Luciano Fetter Bergamo.

TRANSMITENTES: LUIZ ERNESTO MANÉA, comerciante, inscrito no CPF sob nº 169.122.410-34, portador da carteira de identidade nº 2004075913 SSP/RS e sua mulher LORENA SPARREBERGER MANÉA, do lar, inscrita no CPF sob nº 400.032.130-72, portadora da carteira de identidade nº 7012526583 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: NELSON ROSSA, brasileiro, separado judicialmente, marceneiro, CPF sob nº 148.027.670-72, portador da carteira de identidade nº 1028586053 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Chile, nº 334, Bairro Palace Hotel.

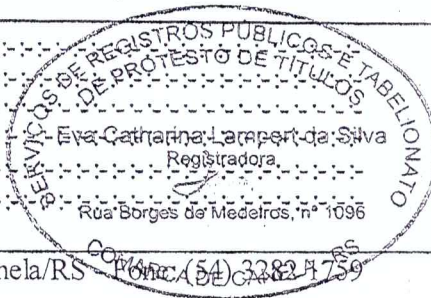
VALOR: R\$ 15.000,00 Pago ITBI, conforme guia nº 470/04, em 02.07.2004.

REGISTRADORA: *Eva Catriona Lampert da Silva*

R\$ 106,50

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

5.892

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA, 23 de outubro de 1984

FL. 3 MATRICULA 5.892 9

TRANSMITENTE: NELSON ROSSA, brasileiro, viúvo, marceneiro aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1028586053 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 148.027.670-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bernardino Timóteo da Fonseca, nº 866, Vila Boeira.

ADQUIRENTE: DENISE ROSSA, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02012650494 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 815.330.800-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Manéa, nº 160, Jardim das Fontes.

VALOR: R\$ 130.000,00 - Avaliação R\$ 150.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 3218, em 19.07.2016. Constan no documento as seguintes certidões: CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, referente ao NIRF nº 3.208.839-6, Certidão Negativa de Débito do IBAMA, e Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, datadas de 23.08.2016, dispensada pela adquirente a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Somente a fração ideal de 25%, ou seja, 1/4 do imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: O imóvel objeto desta matrícula fica pertencendo na seguinte proporção: 25% ou 1/4 para cada um dos quatro condôminos, Geraldo Oscar Georges, Fernando Bauermann Lummertz, Nelson Rossa e Denise Rossa.

PROTOCOLO: 47021 de 02/09/2016.

REGISTRADORA: *[Assinatura]* R\$ 739,50.

Selo: 0093.01.1600004.20586 - R\$ 0,45; 0093.07.0700016.07416 - R\$ 11,80

R-14-5892 de 22 de maio de 2017.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 261, fls. 082/083, sob nº 24489, em 17.05.2017, pela Substituta do Tabelião, Adriana Idalino dos Santos.

TRANSMITENTE: NELSON ROSSA, brasileiro, viúvo, marceneiro aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1028586053 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 148.027.670-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bernardino Timóteo da Fonseca, nº 866, Vila Boeira.

ADQUIRENTES: DENISE ROSSA, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02012650494 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 815.330.800-97 e **ADRIANO RAMOS CAVALEIRO**, educador físico, portador da Cédula de Identidade nº 9055463286 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 824.670.560-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Manéa, nº 160, Jardim das Fontes.

VALOR: R\$ 130.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 4094, em 15.05.2017. Constan no documento as seguintes certidões: CCIR 2015/2016, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 25.04.2017, referente ao NIRF nº 3.208.839-6, Certidão Negativa de Débitos do IBAMA, e Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, datadas de 02.05.2017, dispensadas pelos adquirentes a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Somente a fração ideal de 25%, equivalente a 1/4 ou 8.132,4290m², do imóvel desta matrícula.

PROTOCOLO: 48371, de 18/05/2017.

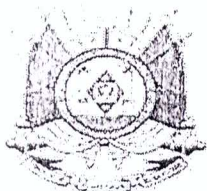
REGISTRADOR SUBSTITUTO: *[Assinatura]* R\$ 655,80.

Selo: 0093.01.1600004.48812 - R\$ 1,40; 0093.07.0700016.07922 - R\$ 36,60

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



**CERTIDÃO**

COMARCA DE CANELA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Eva Catharina Lampert da Silva - Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5924

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 19 de novembro de 1984

FLS.

MATRÍCULA

1

5924

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32.529,7160m²) de terras de cultura e matos, situada neste município, no lugar denominado SAIQUI, zona rural, confrontando: a noroeste, medindo 96,00m (noventa e seis metros), com terras da sucessão de Carlos Wortmann; a noroeste, medindo 388,00m (trezentos e oitenta e oito metros), com terras de Renê Gossalter; a nordeste, medindo 78m (setenta e oito metros), com terras da sucessão de Teófilo Willrich; e, a sudeste, medindo 414,00m (quatrocentos e quatorze metros), com os lotes ou "áreas nºs 6e9". Esta gleba é constituída das "áreas números 7 e 8" da planta de levantamento planimétrico e é cortada pela "Estrada Interna".

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, do município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNIA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO MANÉA e sua mulher, GENI MADALENA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAI ME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 219 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS e seu marido, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido, ELIZEU DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBERGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 312 163 400/30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20; e MARIA REJANE MANÉA divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industriária, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2-RG, fls. 1, em 21/01/1980.

A. Oficial: *Eva Catharina Lampert da Silva*

G\$ 1.521.

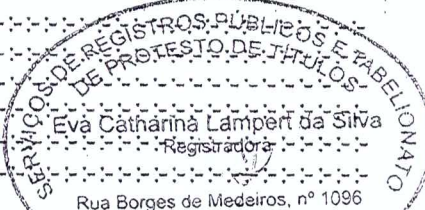
R-1-5924 de 19 de novembro de 1984

Prot. 8851

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel rural, e extinção de condomínio, lavrada no Tabelionato desta Comarca, fls. 136/140, Livro 57, nº 5653, em 18/09/1984, pelo Tabelião, Henri-

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

5924

MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CANELA, 19 de novembro de 1984

FLS.

2

MATRÍCULA

5924

Av-5-5924 de 10 de dezembro de 2002

Prot.26975

Procede-se esta averbação atendendo determinação contida no requerimento assinado por Severino Manêa, datado de 06.12.2002, instruído com cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 852 015 008 354 3, área total 3,2ha, módulo fiscal - 18,0 ha, número de mód.fiscais - 0,17, - fração mínima de parcelamento - 3,0 ha.

Registradora: *Carla Spindler S. da*

R\$13,70

R-6-5924 de 10 de dezembro de 2002

Prot.26975

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato d/Comarca, no livro 177, sob nº 16644, fls.117/118, em 07.12.2002, pelo Tabelião, Ricardo Spindler.

TRANSMITENTES: SEVERINO MANÊA, contador aposentado, CPF039 872 300-10, CI-RG2004022311 SSP/RS e sua mulher GENI MADALENA MARQUES MANÊA, do lar, CPF924 287 890-15, CI-RG7059994587 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade e JAIR FRANCISCO MANÊA, mecânico, CPF139 219 320-68, CI-RG3037809451 SSP/RS e sua mulher MARIA E LISABETE MANÊA, do lar, CPF666 994 870-00, CI-RG9047287017 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Leopoldo, RS, todos brasileiros.

ADQUIRENTES: DIRCEU LUIZ SCHMITT, divorciado, funcionário público aposentado, CPF007 539 470-72, CI-RG7005513011 SSP/RS e EVA MARIA DA COSTA CARDOSO, solteira, maior, funcionária pública municipal, CPF493 019 850-04, CI-RG1038395016 SSP/RS, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.

VALOR: R\$15.000,00.Registradora: *Carla Spindler S. da*

R\$98,70

R-7-5924 de 17 de julho de 2007

Prot.32404

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 202, fls. 106/107, sob nº 18852, em 13.07.2007, pelo Tabelião de Notas, José Hildor Leal.

TRANSMITENTE: DIRCEU LUIZ SCHMITT, brasileiro, divorciado, fiscal de tributos estaduais inativo, portador da carteira de identidade nº 7005513011 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 007.539.470-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Baldasso, nº 591, Bairro Jardim dos Pinheiros I.

ADQUIRENTE: TEREZA LURDES LEVANDOSKI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 8013305886 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 146.756.500-82, residente e domiciliada nesta cidade.

VALOR: R\$ 80.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 475/07, em 05.07.2007.

Compra e Venda: Selo Digital nº 0093.07.0700001.00075, R\$ 6,00; **Processamento Eletrônico:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.00118, R\$ 0,20; e **Digitalização:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.00119, R\$ 0,20.

REGISTRADOR SUBSTITUTO: *Carla Spindler S. da*

R\$ 296,10

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



28

CERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5928

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 23 de novembro

de 1984

FLS.

1

MATRÍCULA

5928

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32.529,7160m²), situada neste município, no lugar denominado SAIQUI, zona rural, confrontando: a nordeste, medindo 145,00m (cento e quarenta e cinco metros), com a "Estrada Interna"; a sudeste, medindo, 236,00m (duzentos e trinta e seis metros), com a "área nº 13"; a sudoeste, medindo 158,00m (cento e cinquenta e oito metros), com terras da sucessão de Carlos Wortmann; a noroeste medindo 214,00m (duzentos e quatorze metros), com a "área nº 10". Esta gleba é constituída das áreas nºs 11 e 12 da planta de levantamento planimétrico.

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, do município de São Leopoldo, domiciliados e residentes em Vila Scharlau, município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO MANÉA e sua mulher, GENI MADALENA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAIME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 219 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS e seu marido, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido, ELIZEU DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBURGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar; domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 312 163 400/30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciante, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20; e MARIA REJANE MANÉA, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industrialista, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2-RG, fls. 1 e 2, de 21/01/1980.

A Oficial: *Eva Catharina Lampert da Silva*

R\$ 1.521, -

R-1-5928 de 23 de novembro de 1984

Prot. 8880-

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel rural, e extinção de condomínio, lavrada no Tabelionato desta Comarca, fls. 136/140, Livro 57, nº 5653, em 18/09/1984, pelo Tabelião, Henri que Adolfo Spindler.

TRANSMITENTES: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER;

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior - - - - -

29

5928

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 22 de junho

de 1988

FLS.

2

MATRÍCULA

5928/2

ANOTAÇÃO: Claudio Manéa e Vera Rosane Manéa possuem a metade ideal, ou 0,50; Maria Rejane Manéa, uma quarta parte ideal ou 0,25 e Walter Adil Ramos de Oliveira, uma quarta parte ideal, ou 0,25 no imóvel desta matrícula.

A Oficial: Ezequiel de Silva

Av-5-5928 de 18 de agosto de 1989

Prot. 13792

CONSTRUÇÃO: A requerimento de Walter Adil Ramos de Oliveira, datado de 22.06.1989, proprietário da fração conforme R-3-5928, o mesmo requer seja averbado a construção no imóvel desta matrícula, localizada no lugar denominado "Saiqui", zona rural, de uma casa de moradia construída de alvenaria com blocos de cimento, compreendendo suas dependências, instalações e demais benfeitorias existentes. A edificação foi realizada no ano de 1984, tendo 49,00m² de área construída. Dispensada CND do IAPAS, de acordo com o D.L.1976, de 20.12.82. Oficiala: Ezequiel de Silva NCz\$ 2,18

R-6-5928 de 18 de agosto de 1989

Prot. 13792

COMPRA E VENDA da fração ideal correspondente a 0,25 equivalente a área de 8.132,4290m² sobre o imóvel desta matrícula: Escritura pública, lavrada no Tabelionato d/Comarca, livro 105, sob nº 10268, fls. 134/135, de 30.06.1989, pelo Tabelião, Henrique Adolfo Spindler.

TRANSMITENTES: WALTER ADIL RAMOS DE OLIVEIRA e Zeloí Machado de Oliveira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF nº 089701650-53 e 181463250-68, respectivamente, ele cirurgião dentista, ela advogada, casados entre si no regime da comunhão de bens.

ADQUIRENTE: JAIR DA VEIGA, eletricitário, casado, no regime da comunhão de bens, com Maria Katia Selbach da Veiga, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169069180-87.

VALOR: NCz\$ 2.000,00 elevado a efeitos fiscais para NCz\$ 5.000,00. - Certidão nº 186202, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, de 21.06.1988.

Oficiala: Ezequiel de Silva

NCz\$ 57,85

Av-7-5928 de 18 de agosto de 1989

Prot. 13792

Permanece inalterado o Av-2-5928, desta matrícula.

Oficiala: Ezequiel de Silva

NCz\$ 2,18

R-8-5928 de 16 de agosto de 2005

Prot.29901

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 121, fls. 162/163, sob nº 11819, em 05.10.1992, pelo Ajudante do Tabelião, Ricardo Spindler.

TRANSMITENTE: MARIA REJANE MANÉA, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 224.212.460-91, residente e domiciliada nesta cidade.

ADQUIRENTE: JAIR DA VEIGA, eletricitário, inscrito no CPF sob nº 169.069.180-87, casado com MARIA KÁTIA SELBACH DA VEIGA, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

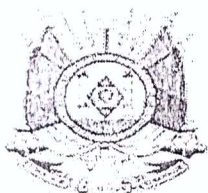
VALOR: Cr\$15.000.000,00 (1992). Pago ITBI, conforme guia nº 667/92, em 05.10.1992.

Registradora: Ezequiel de Silva

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página - - - - -





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 22 Pagina 1 de 9

COMARCA DE CANELA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Eva Catharina Lampert da Silva - Registradora

30

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5929

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA 28 de novembro

de 19 84

FLS.

1

MATRÍCULA

5929

IMÓVEL: UMA ÁREA de trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados, setenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados (32.529,7160m2) situada neste município, no lugar denominado - SAIQUI, zona rural, confrontando: a nordeste, medindo 163,00m (cento e sessenta e três metros), com a "Estrada Interna"; a sudeste, medindo 214,00m (duzentos e quatorze metros), com a área nº 11; a sudoeste, medindo 169,00m (cento e sessenta e nove metros), com terras da sucessão de Carlos Wortmann; e, a noroeste, medindo 193,00m (cento e noventa e três metros), com a "área nº 8". Esta gleba é constituída das áreas números 9 e 10, da planta de levantamento planimétrico.

PROPRIETÁRIOS: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER, domiciliados e residentes em Vila Scharlau, município de São Leopoldo, CPF 023 170 360/00, ele mecânico, ela do lar; PEDRINHO MANÉA e sua mulher, ERICYNA MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 214 844 300/34, ele mecânico, ela do lar; TEREZINHA MANÉA DAMIANI e seu marido, CRODOALDO JOÃO DAMIANI, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 040 061 860/53, ela do lar, ele industrialista; SEVERINO MANÉA e sua mulher, GENI MADALENA MARQUES MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 039 872 300/10, ele contador, ela do lar; JAIME LUIZ MANÉA e sua mulher, MARILENA ANA ANSCHAU MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 167 004 490/49, ele mecânico, ela do lar; JAIR FRANCISCO MANÉA, e sua mulher, ELIZABETH MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 139 219 320/68; CLÁUDIO MANÉA e sua mulher, VERA ROSANE MANÉA, domiciliados e residentes em Novo Hamburgo, CPF 171 539 800/91, ele mecânico, ela do lar; MARIA LÚCIA MANÉA DOS SANTOS e seu marido, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 060 223 240/68, ela auxiliar de escritório, ele contador; MARIA REGINA MANÉA DREYER e seu marido, ELIZEU DREYER, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 134 337 090/68, ela auxiliar de escritório, ele técnico em contabilidade; LUIZ ERNESTO MANÉA e sua mulher, LORENA SPARRENBURGER MANÉA, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 169 122 410/34, ele técnico em contabilidade, ela do lar; ANITA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 095 569 740/91; CRISTINA MANÉA, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF nº 312 163 400/30; CÉLIA JANDIRA MANÉA, solteira, maior, comerciária, domiciliada e residente em Caxias do Sul, CPF 060 149 840/20; e MARIA REJANE MANÉA, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, industriária, CPF 224 212 460/91; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-2810, Livro 2-RG, fls. 1el.v, de 21/01/1980.

A Oficial: Eva Catharina Lampert da Silva

§ 1.521.

R-1-5929 de 28 de novembro de 1984

Prot. 8884

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Escritura de divisão de imóvel rural, e extinção de condomínio, lavrada no Tabelionato desta Comarca, fls. 136/140, Livro 57, nº 5653, em 18/09/1984, pelo Tabelião, Henrique Adolfo Spindler.

TRANSMITENTES: JÚLIA MANÉA BEILNER e seu marido, VICENTE BEILNER; -

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior ----- 31

5929

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CANELA, 28 de novembro

de 19 84

FLS.

2

MATRICULA

5929

R-5-5929 de 03 de dezembro de 1992 Prot.16019

COMPRA E VENDA DA METADE IDEAL, correspondente a área de 16.264,8580m² no imóvel d/matricula. Escritura Pública, lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 122, sob nº 11888, fls. 104/105, em 17.11.1992 pelo Ajudante do Tabelião, Ricardo Spindler.

TRANSMITENTES: MARIA LÚCIA MANEIA DOS SANTOS, e seu marido, João Carlos dos Santos, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal - de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF 286 469 080-20 e 060 223 240-68, respectivamente, ela comerciária, ele comerciante.

ADQUIRENTE: PAULO ROBERTO FREIRE XAVIER, brasileiro, solteiro, maior, administrador, domiciliado e residente em Porto Alegre, RS, CPF 123 921 970-71.

VALOR: Cr\$ 50.000.000,00. Foi apresentada a certidão negativa do IBAMA sob nº 28005, de 01.12.1992.

Oficiala Registradora: [assinatura] Cr\$ 341.673,00

Av-6-5929 de 03 de dezembro de 1992 Prot.16019

Continua inalterada a SERVIDÃO DE PASSAGEM, constante do Av-2-5929, desta matrícula.

Oficiala Registradora: [assinatura]

Av-6-5929 de 19 de março de 1993 Prot.16245

A requerimento de Paulo Roberto Freire Xavier, datado de 19.03.1993, instruído com cópia autenticada, do cartão de identificação do CPF MF, condômino do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 213, § 1º, da Lei dos Registros Públicos, o mesmo requer fique constando, que o número correto do seu CPF é 123 921 970-91 e não como - constou do R-5-5929 d/matricula.

Oficiala Registradora: [assinatura] Cr\$ 95.587,00

R-7-5929 de 25 de agosto de 1994 Prot.17438

COMPRA E VENDA DA METADE IDEAL, correspondente a 16.264,8580m² do imóvel d/matricula. Escritura Pública lavrada no Tabelionato d/Comarca, no livro 131, sob nº 12715, fls.31/32, em 23.08.1994, pelo Ajudante Ricardo Spindler.

TRANSMITENTE: PAULO ROBERTO FREIRE XAVIER, qualificado no R-5-5929, d/matricula.

ADQUIRENTE: MARIA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 394 886 919-72, CI-RG 2262156 -SSP/PR, domiciliada e residente nesta cidade.

VALOR: R\$ 5.454,54, guia 282/94, de 14.07.1994. Certidão do IBAMA nº 11568, Série B, de 23.08.1994.

Oficiala Registradora: [assinatura] R\$ 36,30

R-8-5929 de 24 de julho de 1995. Prot.18106

COMPRA E VENDA DA METADE IDEAL: Escritura Pública, lavrada no Tabelionato D/Comarca, no livro 134, fls.117/118, sob nº 13033 de 15.07.1995.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -----



5929

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

CANELA, 28 de novembro de 1984

3

5929

FIADOR: FRANCISCO AURÉLIO VIEZZER, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 089701900-82, CI-RG 8009600183, domiciliado e residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato desta Comarca, no livro 39, fl.159/162, sob nº 4689 de 19.06.1997, pelo Tabelião Substituto, Ricardo Spindler.

VALOR: R\$ 28.711,20.

OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a metade ideal do imóvel desta matrícula, bem como, um prédio de alvenaria, a ser construído sobre a área antes matriculada.

VALOR DA GARANTIA: R\$ 23.100,00.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 71 parcelas mensais e reajustáveis na forma prevista pela Receita Federal e Contrato de Concórdios.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura acima mencionada.

Registrador Substituto: Cláudio Manéa R\$ 121,70

Av-12-5929 de 20 de agosto de 2008

Prot.33870

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado por Cláudio Manéa, datado de 19.08.2008, instruído com certidão de casamento, para fazer constar que foi casado com Vera Rosane Manéa, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77. Certifico mais que se separou de Vera Rosane Manéa, voltando a separada a usar o nome de solteira, ou seja, Vera Rosane Souza Bender, conforme documentos hábeis arquivados nesta Serventia.

REGISTRADOR: Cláudio Manéa

R\$20,50.

Selo: 0093.01.0700016.28491 - R\$0,20; 0093.01.0700016.28492 - R\$0,20; 0093.03.0700016.02090 - R\$0,40

Av-13-5929 de 08 de maio de 2012

Prot.38824

Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças, assinado na cidade de Porto Alegre, RS, pelos Gerentes da Sinosserra Consórcios Ltda., datado de 21.05.2008, para cancelar o R-11-5929 desta matrícula.

REGISTRADOR SUBSTITUTO: Flávio

R\$48,00.

Selo: 0093.01.1000002.94961 - R\$0,25; 0093.01.1000002.94962 - R\$0,25; 0093.04.0700016.03800 - R\$0,60

Av-15-5929 de 25 de maio de 2012

Prot.38908

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado por Maria Lúcia dos Santos, datado de 22.05.2012, para fazer constar que nesta matrícula, em 28 de novembro de 1984, foi elevado a efeito, uma edificação, em alvenaria, concluída no ano de 1997, com 280,00m² de área construída, compreendendo suas dependências, instalações e benfeitorias. Atribuído à edificação o valor estimativo de R\$ 28.711,20.

REGISTRADORA: Camille Silva

R\$98,55.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

5.929

- MATRICULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CANELA, 28 de novembro de 1984 FL. 4 MATRICULA 5.929 *L*

R\$ 835,80. Selo: 0093.01.1900004.27385 - R\$ 1,40; 0093.08.1700003.01822 - R\$ 49,50
(B.C.: R\$ 160.140,00)

R-19-5929 de 01 de julho de 2021.

HERANÇA POR CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS GRATUITA: Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável de Bens, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 86, fls. 021/025, sob nº 7857, em 14.06.2021, pela Substituta do Tabelião de Notas, Daiane Aparecida Klipel de Lima.

TRANSMITENTE: O espólio de FRANCISCO AURÉLIO VIEZZER, 089.701.900-82.

ADQUIRENTE: MARIA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da Cédula de Identidade nº 2125719779 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 394.886.919-72, residente e domiciliada na Rua Dos Manéa, nº 369, Bairro Saiqui, nesta cidade.

ADVOGADO/ASSISTENTE: Dra. Janete Dambros, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 27041 e no CPF sob nº 391.227.350-20, com endereço profissional na Rua Garibaldi, nº 580, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Gramado, RS e Dr. Rodrigo Scarton Rocha, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 112.549 e no CPF sob nº 831.271.940-72, com endereço profissional na Rua Felisberto Soares, nº 55, sala 310, Centro, nesta cidade.

VALOR: R\$ 35.000,00 - Avaliado em 320.280,00. Consta da referida Escritura que o ITCD foi isento, conforme Certidão de Quitação nº 2.073.869. Consta também as seguintes certidões: CCIR 2020, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 27.04.2021, referente ao NIRF nº 2.794.943-5, Certidão Negativa de Situação Fiscal, emitida em 21.05.2021, sendo dispensada a apresentação das Certidões Negativas de Débito do IBAMA e da SMMA.

OBJETO: Somente a fração ideal de 130,11m² no terreno e a fração ideal de 50% da edificação constante da Av-15.

PROTOCOLO: 56820, de 29/06/2021.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *[Assinatura]*

R\$ 337,70. Selo: 0093.01.1900004.27386 - R\$ 1,40; 0093.07.1700003.02956 - R\$ 36,60
(B.C.: R\$ 52.106,64)

R-20-5929 de 01 de julho de 2021.

HERANÇA POR LEGÍTIMA: Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável de Bens, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 86, fls. 021/025, sob nº 7857, em 14.06.2021, pela Substituta do Tabelião de Notas, Daiane Aparecida Klipel de Lima.

TRANSMITENTE: O espólio de FRANCISCO AURÉLIO VIEZZER, 089.701.900-82.

ADQUIRENTES: JOÃO CARLOS DOS SANTOS VIEZZER, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7075417779 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 012.525.790-20, casado com FRANCINE ACKERMANN DIAS VIEZZER, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1077760302 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 013.353.270-45, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Emani Kroeff Fleck, nº 566, Bairro São José, nesta cidade, ALINE VIEZZER, brasileira, solteira, maior, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade nº 3028619181 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 628.514.030-87, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 155, apartamento 402, Bairro Centro, na cidade de Gramado, RS, DIEGO VIEZZER, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 7048217207 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 985.172.360-68, casado com KELI BOTH DOS SANTOS, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 6074531119

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

5.929
MATRICULA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

28 de novembro de 1984

FL.
5MATRICULA
5.929

CANELA,

de

de

da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Emani Kroeff Fleck, nº 566, Bairro São José, nesta cidade, **ALINE VIEZZER**, brasileira, solteira, maior, relações públicas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01454292818 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 628.514.030-87, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 155, apartamento 402, Bairro Centro, na cidade de Gramado, RS, **DIEGO VIEZZER**, corretor de imóveis, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01174723304 DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 985.172.360-68, casado com **KELI BOTH DOS SANTOS**, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02759041880 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 007.310.020-08, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Av-21 desta matrícula, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pitangueira, nº 85, Vivendas do Arvoredo II, Bairro Carniel, na cidade de Gramado, RS e **RODRIGO VIEZZER**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02282189689 DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 663.967.350-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 557, Loteamento Central, nesta cidade.

ADQUIRENTES: **AURIONE GIL DE CASTILHOS**, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00299626127 DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 446.366.100-59 e **GLÁDIS ROSANE PINTO FAES**, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1043424918 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 437.017.440-68, conviventes em união estável, brasileiros, residentes e domiciliados, na Rua Tio Elias, nº 557, Bairro Leodoro de Azevedo, nesta cidade.

VALOR: Avaliação R\$ 450.000,00. Pago ITBI, conforme guia nº 12781, em 12/07/2022.

OBJETO: Somente a fração ideal de 8.002,319m² no terreno.

PROTOCOLO: 60259, de 03/08/2022.

REGISTRADORA SUBSTITUTA *Janice Ione Kiewel*

R\$ 1.992,30. Selo: 0093.01.2200002.18631 - R\$ 1,80; 0093.09.1700003.04580 - R\$ 81,00



CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

JANICE IONE KIEWEL - REGISTRADORA SUBSTITUTA *Janice Ione Kiewel*

Canela-RS, sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

Total: R\$ 81,00

Certidão 9 páginas: R\$ 55,00 (0093.04.2200002.14496 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0093.02.1900002.34386 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0093.01.2200002.27108 = R\$ 1,80)

O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos a penalidades legais cabíveis, conforme prevê a Lei nº 13.709/2021 - LGPD e Provimento 028/2021 CGI.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS:

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099556 53 2022 00039703 99

Janice Ione Kiewel
Substituta



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 65

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 50 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 21/07/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

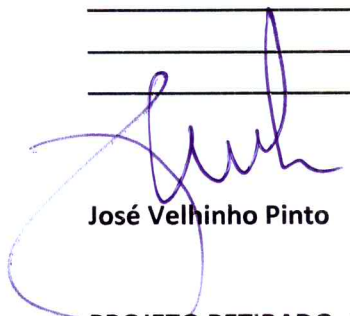
DATA DA ENTREGA:

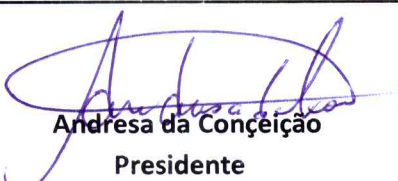
PARECER:

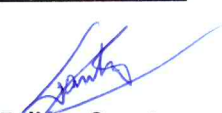
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velinho Pinto


Andresa da Conceição
Presidente


Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 65

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 50 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 21/07/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

RELATORA EMILIA GUEDES

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Após lido foi entendido que
sim, está apto a votação.

Merlim Jone

Roberto Grulke

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 65

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 50 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 21/07/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto

Jerônimo Terra Rolim

Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE

Carla Reis

Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 25/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 47/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Inclui Operação Especial e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 48/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui “Operação Especial” em Programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 49/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento corrente”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea’***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



ATA ORDINÁRIA 24/2023

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Vereador Jerônimo Terra Rolim, Ver. Carla Reis e Ver. Carmen Lucia de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 45/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público por área construída, com particular, para atendimento aos termos da Lei Estadual nº 13.506, de 31 de agosto de 2010, e cumprimento de seus encargos pelo município, e assim objetivando a construção do Centro Cultural, Convenções e Congressos do Município de Canela, e dá outras providências.”***. Após a apresentação do voto vista da Vereadora Carla Reis, vencida por dois votos a um, o presente projeto deverá ir a votação na próxima sessão ordinária, onde será definido se o presente irá para arquivamento ou será sua tramitação.

PLO 16/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Fixa percentual e dá destinação na aplicação de valores oriundos de contrapartida de projetos em regime especial.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 41/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Institui o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2023.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 47/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui Operação Especial e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

PLO 48/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui “Operação Especial” em Programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

PLO 49/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial***

40

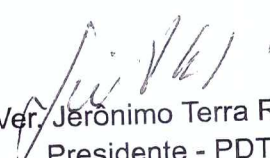
por superavit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento corrente.”. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

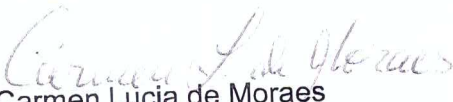
PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea.’.** Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

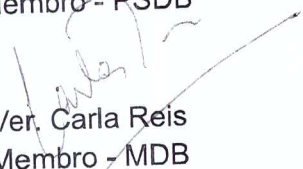
PLO 51/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.”.** Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PDL 01/2023 - O presente projeto de decreto legislativo, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 no orçamento corrente.”.** Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB

ATA ORDINÁRIA 26/2023

4/1

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

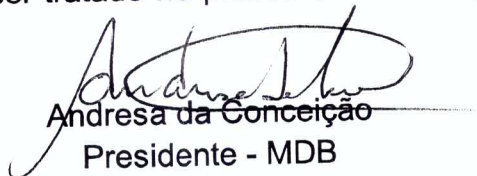
PLO 54/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea’**. Os membros dessa comissão, reforçam a necessidade do encaminhamento da matrícula atualizada da área.

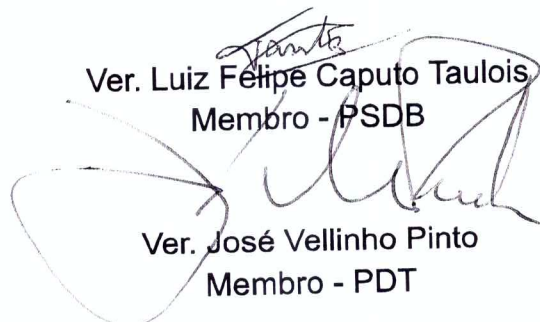
PLO 56/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro Leodoro de Azevedo.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 57/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Piquete de Laçadores Rincão das Hortênsias.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Andresa da Conceição
Presidente - MDB


Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB

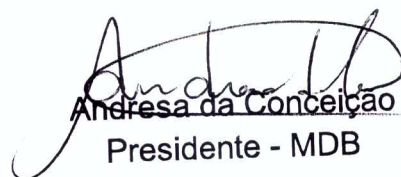

Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 25/2023

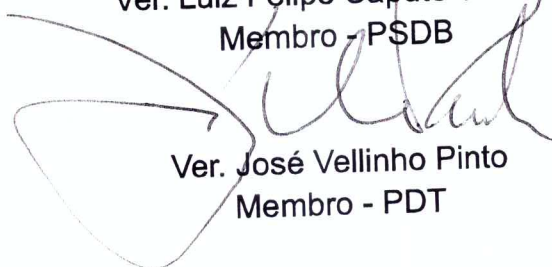
Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como 'Rua dos Manea', dando nome à via de 'Servidão dos Manea'."*** Os membros desta comissão, solicitam que seja enviada, pelo Poder Executivo, cópia da matrícula atualizada da área citada no projeto, além da presença do secretário responsável para explanar sobre alguns pontos do mesmo.

PLO 53/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência."*** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Andresa da Conceição
Presidente - MDB


Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB


Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT